

2020

MANUAL DE INTEGRIDADE



2020

ÍNDICE

I. SOBRE A EMPRESA.....	4
I.1. DIRETORIA DA EMPRESA.....	5
II. INTRODUÇÃO	6
III. ABRANGÊNCIA	7
IV. MISSÃO E PRINCÍPIOS DO COMPLIANCE.....	8
V. CONCEITOS IMPORTANTES:.....	11
VI. DIRETRIZES ADOTADAS	12
VII. DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGUNDO A LEI	12
VIII. VIOLAÇÕES E SANÇÕES.....	12
XIX. DISPOSIÇÕES FINAIS	12
Bibliografia	Erro! Indicador não definido.

2020

I. SOBRE A EMPRESA

A Emporium Construtora Comércio e Serviços LTDA, foi fundada em 22/07/2002. Atua no mercado de caminhões, ônibus, vans e veículos implementados e transformados em todo país. Fica situada à Rua Duque de Caxias, N 450, salas 304, 305 e 306- Centro – Uberlândia – MG.

A empresa trabalha com intuito de alcançar seus objetivos estratégicos que são fundamentados com responsabilidade, como também, proporcionar aos colaboradores internos e terceirizados, agregação de valores e crescimento pessoal e profissional.

Buscamos sempre credibilidade no mercado o qual atuamos, e agimos pensando sempre com ética e responsabilidade.

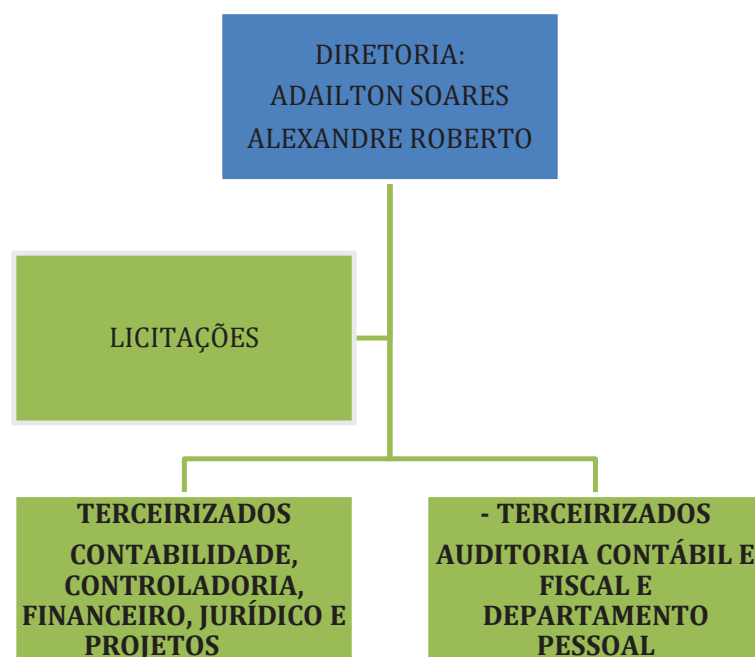
Objetivamos que, colaboradores, clientes, parceiros comerciais, fornecedores e comunidade nos vejam não apenas como uma empresa, mas também como agregadora de boas práticas.

2020

I.I. DIRETORIA DA EMPRESA

Adailton Ferreira Soares
Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



II. INTRODUÇÃO

Este manual tem por objetivo informar e levar ao conhecimento de colaboradores da EMPORIUM, como também fornecedores, contratados terceirizados e parceiros de negócios, sobre a política de conformidade da nossa empresa, visando o cumprimento integral da lei 12846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública, nacional ou estrangeira, regulamentada pelo Decreto Federal 8420/2015. Desejamos com este trabalho nortear as ações dos nossos colaboradores, internos e externos. Buscamos com isso que trabalhem com uma postura ética junto à todas atividades por nós desenvolvidas e realizadas.

Além de informar aos colaboradores internos e externos, este manual objetiva fornecer informações necessárias e imprescindíveis com relação aos riscos empresariais, com isso e estas descrições, buscamos meios para adotar medidas que contribuam significativamente com a mitigação dos riscos, sobretudo, pensamos e desejamos trabalhar pro ativamente, buscando preveni-los, nos esforçando para preparar todos os envolvidos a ter esta visão.

Será ministrado um treinamento sobre este manual, como também, sobre a legislação no que concerne o assunto. Após este treinamento os participantes assinarão um termo de compromisso, onde se comprometem a cumprir e respeitar o código de conduta e ética a eles apresentado.

O documento será entregue à diretoria da empresa e postura interna é; todo novo colaborador, seja ele interno ou terceirizado, receberá este treinamento e assinará o termo.

Caso haja dúvidas pós treinamento, o colaborador, seja contratado ou terceirizado, será informado sobre meios para que suas dúvidas sejam esclarecidas. Haverá na Diretoria, pessoas disponíveis para contribuir com o que for necessário.

O que é Compliance?

O termo Compliance tem origem no verbo inglês “to comply”, que significa cumprir, executar, satisfazer e realizar o que foi imposto. Compliance significa estar em Conformidade, cumprir normas e regulamentações, sejam internas ou externas. (COCA VILA).

Pode-se dizer ainda que Compliance é um sistema de controle social empresarial que ajuda o Estado e o direito penal em sua tarefa de controlar a criminalidade. (NIETO MARTÍN)

III. ABRANGÊNCIA

A quem o Programa de Conformidade da Emporium se aplica?

O Manual de Programa de Compliance é aplicável a todos os colaboradores da EMPORIUM, como também, diretoria, terceirizados e parceiros de negócios. Todos são responsáveis pelo cumprimento e êxito deste programa.

As determinações deste programa se aplicam a todos os níveis da organização e têm como objetivo nortear o comportamento dos colaboradores e diretoria, pautando no código de conduta e valores da empresa.

Manual de Programa de Compliance

- A visão da EMPORIUM consiste em assegurar o crescimento da organização de forma constante e substancial, tornando-a numa empresa respeitada e reconhecida, tanto pelos seus clientes, como pelos empregados, tendo foco no crescimento econômico, sem deixar de valorizar as responsabilidades ambientais e sociais que permeiam o setor, investindo em:
- Valores Éticos que Orientem toda a Conduta Empresarial
- Negócios Sólidos e Responsáveis

Como parte da visão da empresa, está a implantação de um UM MANUAL DE COMPLIANCE. A empresa busca por meio desta especialização um direcionamento com melhores práticas em seus processos, procurando assim diminuir os riscos de perdas financeiras, em detrimento de fraudes e pagamentos de indenizações dentro da organização.

Assegurando assim, um ambiente seguro à operação e organizado para seus colaboradores e clientes.

Buscamos por meio deste manual:

- Trabalhar na cultura organizacional um comportamento de acordo com Compliance;
- Gerar nos colaboradores interesse em contribuir de forma significativa para o êxito do programa, bem como crescimento de uma visão estratégica da organização;
- Fornecer processos eficazes de melhores práticas na busca de redução dos riscos que a operação de comércio e serviços estão sujeitas;

IV. MISSÃO E PRINCÍPIOS DO COMPLIANCE

Zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos, internos e externos, pertinentes à EMPORIUM e pela aplicação dos padrões de conformidade, reforçando e trabalhando a cultura como um todo, sobretudo no envolvimento individual de cada colaborador por meio de sua conscientização quanto às exigências de conduta ética da organização.

PILAR 1 - Comprometimento da Alta Administração

A Alta Administração composta pelos diretos executivos é responsável por acompanhar, bem como colaborar de forma sistemática e substancial a implantação do programa. Os diretores da Emporium, está disposta a contribuir significativamente com o êxito do programa, através das práticas:

- Investir no programa de Compliance perante o público interno e externo, ressaltando sua importância para a organização e solicitando ainda o comprometimento e dedicação de todos os colaboradores e partes interessadas;
- Participar e declarar seu apoio em todas as fases da implantação do programa;
- Adotar postura admirável e ética e desenvolver esse mesmo espírito em todos os setores da empresa.
- Aprovar, acompanhar e supervisionar as políticas e medidas de integridade, proporcionando recursos, materiais, financeiros e humanos necessários ao seu desenvolvimento e implantação.

PILAR 2 - Código de Conduta

O programa de Compliance da EMPORIUM faz uso de políticas e procedimentos para formalizar por escrito os padrões de conduta esperados dos colaboradores. Além disso, o código de conduta serve para nortear a busca pela realização e consecução das diretrizes da organização. Constando nele, a responsabilidade de cada indivíduo, como também como suas atribuições deverão ser executadas.

PILAR 3 - Levantamento de Riscos

Gerenciamento e acompanhamento mais precisos dos departamentos detectados como áreas sensíveis e mais suscetíveis a falhas e fraudes dentro da organização.

PILAR 4 - Ouvidoria

Foi estabelecido que de maneira geral, os colaboradores deverão expor suas preocupações com gestor de cada área os quais são responsáveis por assegurar o cumprimento de todos os requisitos de conformidade constante no plano de ação, os quais assegurarão êxito aos objetivos da EMPORIUM. O canal de comunicação e ouvidoria acontecerá por de uma linha de telefone fixa, com Número: 55(34)3229-0800

Não será permitida dentro da empresa, nenhum tipo de retaliação ou empecilho ao colaborador que esteja disposto a colaborar com qualquer informação sobre possíveis problemas, inobservância do código de conduta ou fraudes. E todos estarão cientes disso.

PILAR 5 -Treinamento dos Colaboradores

Um programa de treinamento bem elaborado, alinhado às diretrizes de Compliance, é imprescindível para o sucesso do programa. Os colaboradores devem conhecer os Valores, as Crenças e o Código de Conduta da EMPORIUM, bem como normas internas e externas às quais estão sujeitas. Neste sentido, visando colaborar significativamente com os resultados. Tais treinamentos deverão constar:

- Importância do Programa de Compliance para o alcance das metas da organização como um todo.
- Demonstrar como as diretrizes de Compliance podem ser cumpridas no dia a dia, utilizando exemplos relevantes à realidade da empresa.

PILAR 6- Monitoramento do Programa

A Emporium contratou uma empresa de Assessoria Terceirizada, à qual será responsável junto à Diretoria da Emporium por acompanhar e dar prosseguimento ao processo de conformidade, bem como nomear responsáveis em cada área por colher dados e trata-los da melhor forma, buscando alcançar efetividade nos processos de Conformidade implementados. O acompanhamento acontecerá por meio de cronogramas por departamento e checklist por tarefas/processos a serem frequentemente avaliados.

PILAR 7- Avaliação e Correção de Problemas

Serão realizadas constantemente reuniões com responsáveis por cada processo, para averiguar o andamento e efetividade deste, com intuito de observar se há falhas no desenho, como na execução de cada um. Existindo tais falhas, haverá o desenvolvimento da correção o quanto antes, partindo sempre do pressuposto do código de conduta da EMPORIUM.

V. CONCEITOS IMPORTANTES:

EMPRESA: Emporium Construtora Comércio e Serviços

Colaborador: toda pessoa física, com ou sem vínculo empregatício atuante para a EMPORIUM

Terceiro/Prestador de Serviços: toda e qualquer pessoa jurídica ou física, que na condição de autônomo, seja contratado (a) pela Emporium para prestar um determinado serviço, mediante pagamento.

Lei Anticorrupção Brasileira: Lei Federal 12846/13

Agente Público: pessoa que exerce função pública, de forma permanente ou temporária, com ou sem remuneração.

Agente Público Estrangeiro: pessoas que exerçam cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, de forma transitória ou sem remuneração, como também para pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Corrupção Ativa e Passiva: Segundo o código penal, corrupção ativa está relacionada a oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar, ato de ofício. Quanto à Passiva; o mesmo código penal diz que é: solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes de assumi-la, mas em razão dela vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

Suborno e Propina: é uma oferta intencional, sugestão ou pagamento a alguém para ganho pessoal, com intenção de motivar desvio ativo ou passivo do dever funcional ou para garantir o desempenho de uma função.

Responsabilidade Objetiva: obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos explicitados em Lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar por sua natureza, riscos para os direitos de outrem, assim, para que a vítima obtenha a reparação

basta demonstrar a ocorrência do dano e o nexo causal entre o ato praticado pela parte e o dano causado.

Fraude: qualquer ato artiloso, enganoso e de má fé com a finalidade de fraudar ou ludibriar outrem, ou ainda de não cumprir determinada obrigação, obtendo para si ou para outro, vantagens indevidas.

Pagamento Facilitador: todo e qualquer pagamento oferecidos, com intuito de agilizar determinado ato/serviço.

Concussão: Segundo o Código Penal : exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida .Difere do crime de corrupção passiva, pois a conduta a qual se trata este artigo trata de “exigir”, que subentende uma ameaça.

Prevaricação: Segundo Código Penal: retardar ou deixar de praticar, indevidamente ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de Lei, para satisfazer interesse pessoal.

Tráfico de Influência: solicitar, exigir cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem em razão das informações que possui em razão de seu cargo/função.

Nepotismo: é o termo utilizado para designar o favorecimento, mesmo que indireto, de parentes ou amigos próximos em detrimento de pessoas mais qualificadas.

Exploração de Prestígio: solicitar ou receber dinheiro ou qualquer outra utilidade, a pretexto de influir em decisões da entidade.

VI. DIRETRIZES ADOTADAS

A Emporium está implementado processos e treinamentos internamente para que todos se conscientizem que a empresa está sendo norteada segundo princípios de conformidade e buscando adequar –se segundo a Lei 12846/2013.

Conforme a Lei supracitada, pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente pelos atos lesivos cometidos contra Administração Pública, nacional ou estrangeira, sendo que a

responsabilidade objetiva não excluirá a responsabilidade individual de seus funcionários, colaboradores e/ou terceiros que haja comprovadamente praticado ato considerado ilícito. Conforme descrito abaixo:

Artigo 2º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos, previstos nesta Lei, praticados em seu interesse ou benefício exclusivo ou não.

Artigo 3º A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito – A pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual das pessoas naturais relacionadas.

VII. DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO

Atos lesivos contra Administração Pública, Nacional ou Estrangeira, são todos aqueles praticados pelos funcionários/colaboradores da empresa que atentem contra o Patrimônio Público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da Administração Pública ou ainda contra os compromissos internacionais assumidos, definidos da seguinte forma

Artigo 5º da Lei 12846/13.

- a. Prometer, oferecer ou dar direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ela relacionada;
- b. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar os atos ilícitos previstos nesta Lei;
- c. Comprovadamente utilizar-se interposta pessoa física ou jurídica para ocultar seus reais interesses ou os beneficiários do ato praticado;
- d. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- e. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- f. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- g. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- h. Criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- i. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento de modificações ou prorrogações de contratos celebrados a Administração Pública, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação Pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- j. Manipular ou fraudar equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

Observação: Todos os colaboradores da Emporium, sejam os diretos ou indiretos (terceirizados), estão sujeitos e obrigados a cumprirem esta política da Lei Federal 12846/13 e com isso devem observar as regras abaixo:

SUBORNO E PROPINA: Não é aceito e está terminantemente proibido em nome desta empresa: oferecer, prometer ou proporcionar qualquer vantagem econômica indevida em qualquer situação/modalidade, pagamentos em dinheiro, ou presentes, ou bem móvel ou imóvel, ou quaisquer outras vantagens, direta ou indiretamente a funcionário público, afim de influenciar a sua ação e decisão em benefício próprio ou da entidade. Inclui ainda nestes termos, a proibição de aprovar o pagamento de propina e também fornecer ou receber faturas falsas.

VIII. VIOLAÇÕES E SANÇÕES

Todos os colaboradores da Emporium, deverá ter a responsabilidade comunicar qualquer violação ou suspeita deste manual.



2020

Toda comunicação de violação ou suspeita de violação deverá ser feita à diretoria da empresa e utilizando o canal de ouvidoria. A empresa assegura que as informações serão tratadas de forma sigilosa.

A violação com relação a este manual e à Lei 12846/13 poderá resultar em penalidades civis e criminais, tanto para empresa, quanto para seus colaboradores, funcionários ou prestadores de serviços. Além das sanções previstas em lei, o funcionário, colaborador ou terceiro que infringir a lei ou as regras deste manual, poderá ser punido com medidas disciplinares como rescisão de contrato de trabalho e se for terceiro, rescisão de contratação de serviço, sendo esta motivada.

XIX. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Diretoria da Emporium Construtora Comércio e Serviços está ciente que ela deverá velar pelo cumprimento deste manual, como pelo cumprimento da Lei. Sendo ela grande responsável pela efetivação dos processos e eficácia destes.

A Emporium, optou por não manter um Departamento de Compliance e Governança interno, mas está investindo em processos de Integridade por meio de contratação de serviços especializados, como também realização de treinamentos para os colaboradores, sobre políticas internas e código de ética, buscando com isso trabalhar e inserir na cultura da empresa, um formato de trabalho que preze pela transparência e integridade de processos e da operação.